

LEI N° 9.496, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que se especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **MEMORIAL DA MEDICINA**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de julho de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO Thiago Cortez Meira de Medeiros